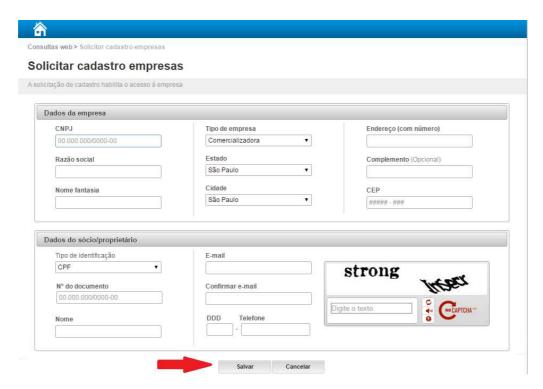
Comunicado Detran nº /2015

O Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo (Detran.SP) comunica que:

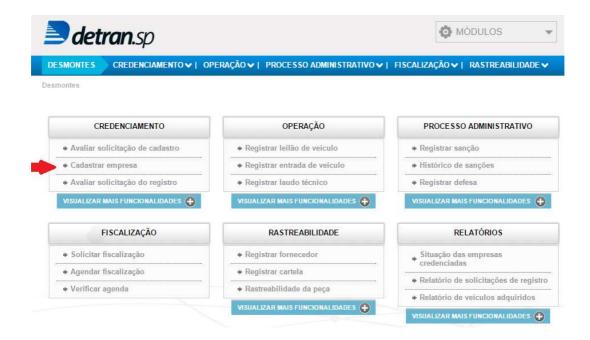
- 1 O sistema eletrônico do Detran.SP de gerenciamento e controle de veículos em fim de vida útil, de suas respectivas partes e peças e de sucata veicular está no ar desde 1º de agosto de 2015 e pode ser acessado por meio de link disponível no portal www.detran.sp.gov.br, na aba parceiros > desmontes. O endereço direto é https://codev.prod.detran.sp.gov.br/qxautopartes_uber_war/qits/login
- 2 As empresas interessadas em obter o credenciamento para as atividades de desmontagem de veículos e/ou de comercialização das respectivas partes e peças e de reciclagem de veículos totalmente irrecuperáveis ou de materiais não suscetíveis de reutilização, conforme descrito nos itens "a", "b" e "c" do inciso I do artigo 3º da portaria nº 942/2014, precisam solicitar seu cadastro no endereço eletrônico acima, informando seus dados para receber, via e-mail, o login e a senha provisória, que deverá ser alterada logo no primeiro acesso por questões de segurança. Seguem imagens ilustrativas:





3 – Após a solicitação do cadastro, é preciso acessar novamente o sistema, preencher o login e senha recebidos via e-mail, clicar em "iniciar sessão" e depois em "cadastrar empresa", conforme figura abaixo, informando os demais dados relativos à empresa e anexando os documentos necessários para obtenção do credenciamento.





- 4 É importante que essa solicitação seja feita com a maior brevidade possível, pois somente poderá atuar nas atividades acima mencionadas a empresa credenciada ou autorizada pelo Detran.SP, estando todas as demais sujeitas a fiscalização e penalidades impostas na legislação vigente.
- 5 O Detran.SP tem recebido relatos de que empresas de desmontagem ou comércio de peças estariam sendo abordadas por pessoas que se apresentam como funcionárias ou amigas de colaboradores da autarquia para oferecer uma suposta "proteção" em troca de dinheiro, sob a alegação de que garantiriam que o estabelecimento não viria a ser fiscalizado ou sofrer penalidades que a legislação impõe. Cabe esclarecer que essa prática é veementemente repudiada pela autarquia e configura crime.
- 6 Orienta-se que a empresa que vier a receber esse tipo de abordagem chame a polícia e denuncie à Ouvidoria do Detran.SP, por meio da área de atendimento do portal www.detran.sp.gov.br, para que sejam adotadas as providências cabíveis.
- 7 Vale ressaltar que todas as empresas que atuam nessas atividades, credenciadas ou não, estão sujeitas a fiscalização e devem atender a todos os requisitos legais.
- 8 Para checar se uma pessoa é ou não funcionária do Detran.SP, os estabelecimentos podem acionar a Diretoria de Veículos da autarquia por meio do telefone (11) 3627-7276.